



PORTARIA N. 035/2013

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **MARCOS PAZ**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e automático;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal n. 102/2013, onde concede reajuste de 7% (sete por cento) de reposição salarial;

ESTABELECER o valor de R\$ 210,37 (duzentos e dez reais e trinta e sete centavos) de Auxílio Alimentação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2013.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 29 de maio de 2013.

MARCOS PAZ
PRESIDENTE